



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.000,00 ///QUARENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020001 46.000,00

Soma da Unidade: 46.000,00

Total: 46.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 03020001 46.000,00

Soma da Unidade: 46.000,00

Total: 46.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS		
449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 03020002	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319034-0193.000 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Terceirizado	NC : 03020002	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERMA

469071-0193.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 03020003 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 03020003 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 03020004 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 03020004 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 03020005 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 03020005 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2079 INCENTIVO A EDUCAÇÃO SUPERIOREDUCAÇÃO INFANTIL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020006 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 03020006 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339093-0193.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 03020007 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339014-0193.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

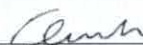
NC : 03020007 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.553,00 ///SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020008 75.553,00

Soma da Unidade: 75.553,00

Total: 75.553,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 03020008 75.553,00

Soma da Unidade: 75.553,00

Total: 75.553,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERMA

469071-0193.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 03020009 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339039-0193.050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 03020009 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020010 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020010 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 ///VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2079 INCENTIVO A EDUCAÇÃO SUPERIOREDUCAÇÃO INFANTIL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020011 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

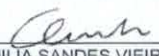
NC : 03020011 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.00 ///DUZENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020012 250,00

Soma da Unidade: 250,00

Total: 250,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020012 250,00

Soma da Unidade: 250,00

Total: 250,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 ///VINTE E DOIS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020013 22.000,00

Soma da Unidade: 22.000,00

Total: 22.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020013 22.000,00

Soma da Unidade: 22.000,00

Total: 22.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.900,00 ///TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03020014	38.900,00
	Soma da Unidade:	38.900,00
	Total:	38.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		
339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03020014	38.900,00
	Soma da Unidade:	38.900,00
	Total:	38.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020015 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2028 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SALARIO EDUCAÇÃO -SAE

339030-0193.022 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03020015 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020016 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020016 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020017 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

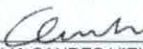
NC : 03020017 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 ///DEZOITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2029 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319004-0193.050 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 03020018 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTACAO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020018 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020019 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

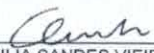
NC : 03020019 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.000,00 ///QUARENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03020020 47.000,00

Soma da Unidade: 47.000,00

Total: 47.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 03020020 47.000,00

Soma da Unidade: 47.000,00

Total: 47.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 ///VINTE E CINCO MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERMA

469071-0193.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 03020021 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03020021 25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 03020022 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

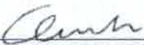
NC : 03020022 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 03020023 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

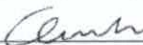
NC : 03020023 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020024 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

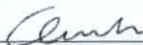
NC : 03020024 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020025 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1042 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

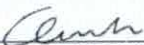
NC : 03020025 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.000,00 ///CINQUENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020026 51.000,00

Soma da Unidade: 51.000,00

Total: 51.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

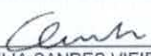
NC : 03020026 51.000,00

Soma da Unidade: 51.000,00

Total: 51.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 48.500,00 ///QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020027 48.500,00

Soma da Unidade: 48.500,00

Total: 48.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

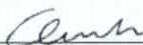
NC : 03020027 48.500,00

Soma da Unidade: 48.500,00

Total: 48.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

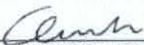
02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03020028	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1010 CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03020028	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020029 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

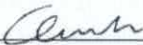
NC : 03020029 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 ///DOZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2012 CUSTOS COM PRECATÓRIOS

319091-0193.000 SENTENCAS JUDICIAIS

NC : 03020030 12.000,00

Soma da Unidade: 12.000,00

Total: 12.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO

449052-0193.025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 03020030 12.000,00

Soma da Unidade: 12.000,00

Total: 12.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 03020031 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339092-0193.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

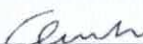
NC : 03020031 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

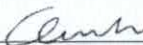
02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 03020032	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total:	10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03020032	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total:	10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020034 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1047 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

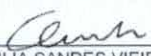
NC : 03020034 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020035 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

333043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

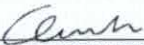
NC : 03020035 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERMA

469071-0193.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 03020036 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALAÇÕES

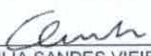
NC : 03020036 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.353,18 ///CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, DEZOITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020037 138.353,18

Soma da Unidade: 138.353,18

Total: 138.353,18

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

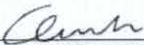
NC : 03020037 138.353,18

Soma da Unidade: 138.353,18

Total: 138.353,18

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 03020038 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2081 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL

339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

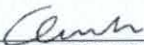
NC : 03020038 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020039 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA - PNAE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

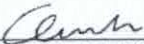
NC : 03020039 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 89.000,00 ///OITENTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2028 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SALARIO EDUCAÇÃO -SAE

339039-0193.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020040 89.000,00

Soma da Unidade: 89.000,00

Total: 89.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

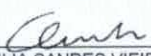
NC : 03020040 89.000,00

Soma da Unidade: 89.000,00

Total: 89.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 03020041 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 03020041 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Março de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE